



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO SE N.º 05397-001, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 040/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA UNIFORMES DIAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

**REGISTRANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. **JANILTON PRADO**.

**REGISTRADA:** UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 10.638.444/0001-00, com sede a Rua Bahia, 1680, Bairro São Sebastião, na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. **DANNYELLEN GERALDA DIAS**, inscrita no CPF sob o N.º. 887.229.296-49, e portadora do RG N.º. MG-7.489.752 PC MG;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Nota de Empenho SE N.º 05397-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 040/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenho SE N.º 05397-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 040/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, firmada entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais)**:

| Item | Cód.  | Descrição                    | Unid. | Qtd.    | Valor (R\$) |            |
|------|-------|------------------------------|-------|---------|-------------|------------|
|      |       |                              |       |         | Unitário    | Total      |
| 001  | 15240 | CAMISETA E CALCAO TAMANHO 16 | CJ    | 30,0000 | R\$ 17,20   | R\$ 516,00 |
| 002  | 15241 | CAMISETA E CALCAO TAMANHO G  | CJ    | 40,0000 | R\$ 17,20   | R\$ 688,00 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

|     |       |                             |    |         |              |                     |
|-----|-------|-----------------------------|----|---------|--------------|---------------------|
| 003 | 15242 | CAMISETA E CALCAO TAMANHO M | CJ | 50,0000 | R\$ 17,20    | R\$ 860,00          |
|     |       |                             |    |         | <b>Total</b> | <b>R\$ 2.064,00</b> |

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25,000%** dos valores iniciais da Nota de Empenho SE N.º 05397-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º. 040/2019, que é de **R\$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01.201.2781227022.160.339039 - 525 - Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. E Outras / Material de Consumo.**

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º. 040/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º. 040/2019, firmada entre as partes em 10 Julho de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterada, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/NOV/2019

REGISTRADA:

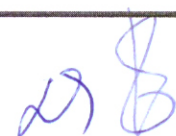
  
UNIFORMES DIAS EIRELI

REGISTRANTE:

  
JANILTON PRADO  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200



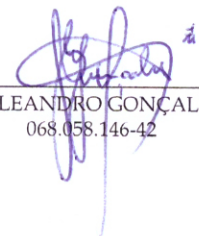


**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO  
076.260.686-02

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LEANDRO GONÇALVES  
068.058.146-42

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200